PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/24

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL PARA PONTOS DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

Ata nº 9/2024

Aos 29 dias do mês de outubro de 2024, reuniram-se, na sede do Instituto Municipal de Cultura de Petrópolis, os membros da Comissão Permanente de Fomento do IMC, Marcelo Moraes da Silva Junior, Leonardo Cerqueira de Oliveira e Nicolle Constâncio Dantas, para análise das notas e elaboração do Resultado Final da Etapa de Seleção, tomando por base as análises realizadas pelo grupo de pareceristas após o recebimento de recursos.

O prazo para o recebimento de recursos de três dias se deu entre 16 e 18 de outubro, tendo sido verificados **1** pedido de revisão de notas neste período.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Comissão de Análise analisou os recursos considerando os projetos previamente enviados e as razões apresentadas pelos proponentes.

Consideram-se "ACEITOS" os recursos que foram analisados e tiveram notas modificadas, e "NÃO ACEITOS" os recursos que enviaram razões solicitando reavaliação, mas não tiveram as notas modificadas.

Segue a lista dos recursos apresentados e da situação dos mesmos:

١	Nº INSC PROPONENTE		COLETIVO CULTURAL	SITUAÇÃO DO RECURSO
	74	Associação de Amigos do Dr Alceu	Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade	ACEITO

DA ANÁLISE TÉCNICA

Em seguida, passou-se a classificar os projetos inscritos conforme a média das notas aportadas pela Comissão de Análise. Conforme o item 11.7 do edital, a pontuação máxima que cada candidatura pode receber é de até **105 pontos**, sendo o máximo de 100 pontos pelos quesitos avaliatórios e o máximo de cinco pontos extras.

Seguindo a determinação dos modelos disponibilizados pelo Ministério da Cultura poderão ser atribuídas bonificações em formato de pontuação extra, até o limite total de 5 (cinco) pontos. Portanto os pontos extras serão cumulativos até a obtenção do limite máximo de 5 (cinco) pontos extras.

Serão **selecionados** 8 (oito) Pontos de Cultura para firmarem Termo de Compromisso Cultural no valor unitário de **R\$30.000,00** (trinta mil reais).

Serão considerados **suplentes** aqueles inscritos que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

Quanto à análise das inscrições optantes por cotas, verificou-se que

4 Vagas para ampla concorrência - foram selecionadas 7 vagas na ampla concorrência.

01 vaga para pontos de cultura cuja equipe seja majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) - sem inscrições - vaga transferida para Ampla Concorrência.

01 vaga para pontos de cultura cuja equipe seja majoritariamente composta por pessoas com deficiência sem inscrições - vaga transferida para Pessoa Negra.

01 vaga para pontos de cultura cuja equipe seja majoritariamente composta por pessoas indígenas - sem inscrições - vaga transferida para pessoa com deficiência.

01 vaga para pontos de cultura cuja equipe seja majoritariamente composta por pessoas oriundas de culturas populares, comunidades quilombolas ou povos tradicionais - vaga preenchida

DAS VAGAS REGIONALIZADAS E DIRECIONADAS A CULTURAS TRADICIONAIS

Conforme previsto no item 7.8 do edital, o qual menciona que, conforme o art. 7 da Lei Federal 14.399/2022, 20% (vinte por cento) do total de vagas destinado a este edital devem ser direcionados para incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Conforme o edital, para aplicação do disposto no item acima, após a classificação e distribuição por cotas, foi verificado que, no mínimo, 02 (dois) dos Pontos de Cultura previamente selecionados estão localizados ou exerçam suas atividades em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. A Comissão verificou que os proponentes Quilombo da Tapera e Instituto Caminho da Roça estão localizados em áreas periféricas, áreas rurais ou áreas de povos tradicionais, de modo que o item foi atendido.

Em seguida, passou-se a observar a exigência do item 7.9. do edital, deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais, podendo este percentual ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

Como há previsão de 8 (oito) vagas, observou-se se, no mínimo, 2 (dois) dos proponentes selecionados possuíam trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais.

A comissão verificou que 02 (dois) dos coletivos selecionados cumpriam o requisito, sendo eles os proponentes Quilombo da Tapera e Instituto Caminho da Roça, considerando-se, assim, cumprida a exigência prevista no item 7.9

Assim, após a compilação das notas e a verificação das cotas, segue abaixo o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO.

nº	Proponente	coletivo cultural	Nota	Tipo de vaga	TCC
9	Adão Casciano	Quilombo da Tapera	98,67	vaga quilombola item 7.1.1	SELECIONADO
20	Instituto Caminho da Roça	Educação musical Projeto SOL, Som e Movimento	96,33	ampla concorrência	SELECIONADO
36	Instituto Dos Meninos Cantores De Petrópolis	Formação Musical 2025	88,33	ampla concorrência	SELECIONADO
45	Casa D'italia Anita Garibaldi	ABC D'Italia	82,83	ampla concorrência	SELECIONADO
55	Instituto Levando Música	Projeto Orquestra Petrópolis	82,5	ampla concorrência	SELECIONADO
66	Escola Santa Cecília	Concertos Quinzenais	80,17	ampla concorrência	SELECIONADO
74	Associação de Amigos do Dr Alceu	Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade	70,83	ampla concorrência	SELECIONADO
21	Casa Stefan Zweig	Programação Cultural da Casa Stefan Zweig 2025	70	ampla concorrência	SELECIONADO

INÍCIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Etapa de Habilitação **SERÁ ELIMINATÓRIA**, e inicia-se com a publicação deste Resultado Final da Etapa de Seleção.

Conforme o previsto no item 10.2 do edital, os coletivos selecionados terão o prazo de 15 dias corridos para enviar os documentos necessários para a habilitação. Estes documentos deverão ser enviados de forma eletrônica, no mesmo local onde o proponente fez a sua inscrição, conforme a lista disponível no item 10.2 do edital.

Juntamente com a documentação, o proponente selecionado deverá enviar o comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-ainformacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passoa-passo

Após o prazo do envio de documentos, a Comissão Permanente de Fomento irá conferir se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital, para posterior publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

Conforme previsto no item 9.11 do Edital, a presente ata será publicada no site da Prefeitura Municipal de Petrópolis. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.

Petrópolis, 29 de outubro de 2024